

-----**ACTA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO 2004:**.....

-----No dia vinte e três de Agosto do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala da Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Vice-Presidente, Engº. Rui Afonso Caseiro, que presidiu, em virtude do Sr. Presidente se encontrar de férias, e Vereadores, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristovão, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz

-----Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Engº. Victor Manuel do Rosário Padrão, os Chefes das Divisões de, Defesa do Ambiente, Arqº. João Pedro Gradim Ribeiro e Saneamento Básico, Engº. João Garcia Rodrigues Praça.

-----Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:-** O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente não estava presente, por se encontrar de férias, no período de 16 a 30 de Agosto

-----A Srª. Vereadora, Drª. Sandra Afonso, também não esteve presente à reunião, por se encontrar de férias.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**.....

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente**

-----**CASA DO LAVRADOR:**.....

-----O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento de que se procedeu à inauguração da Casa do Lavrador, presidida por Sua Excelência o Sr. Secretário de Estado das Florestas, Eng.º Luís Pinheiro, tendo estado presentes cerca de mil agricultores, além de diversos convidados, incluindo os Presidentes dos Ayuntamentos de Zamora e Alcanices.....

-----A presença do elevado número de agricultores demonstrou o reconhecimento da importância desta infraestrutura para o concelho.

-----O acto de inauguração, incluiu a serventia do almoço, que esteve a cargo dos Serviços Sociais desta Câmara Municipal, com a participação de um elevado número de funcionários, os quais foram incansáveis na colaboração, sacrificando inclusive o seu dia de descanso.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----**FESTAS DA CIDADE**:- O Sr. Vice-Presidente também deu conhecimento que não obstante as condições climatéricas não terem sido as mais favoráveis, as Festas da Cidade de Bragança/2004, decorreram bem, sem qualquer problema a assinalar.

-----Aos elementos responsáveis pela organização, e a todos aqueles que colaboraram na realização das diversas actividades das Festas, fica registado um voto de reconhecimento público.

-----Salientando ainda a importância da realização da “I Feira Transfronteiriça de Cooperação Empresarial de Bragança”, pelo NERBA, pelo contributo dado à animação, socio-económica das regiões de Bragança e Zamora, fazendo votos para que a iniciativa se consolide nos próximos anos

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Dr. José Leonel:**

-----**Cemitério Antigo (Toural)**

-----Desde que se procedeu ao seu alargamento, não foram realizados mais investimentos, embora muito necessários, nomeadamente em termos de pisos e manutenção geral.

-----No mês em curso, foi calçeteada a rua, desde o portão principal até à capela funerária. É indispensável que se continue com a obra de pavimentação de todas as ruas, não só para conferir maior dignidade, bem como acabar de vez com os pisos enlameados e irregulares originados pelas chuvas.....

-----Em visita recentemente realizada constatamos que a limpeza em geral e a de folhagens em particular, nos arruamentos e espaços colectivos carece de melhor eficácia, pelo que propomos que seja estudado o problema e encontrada uma solução.....

-----**Sinalização Horizontal na Av. Abade de Baçal /Cruzamento com a Estrada Municipal de Donai:** -

-----1. Com o objectivo de regularizar o tráfego e conferir maior segurança rodoviária, propomos que os serviços competentes da CMB realizem um estudo tendente a apurar a necessidade ou não, de colocar traço contínuo entre as rotunda situadas em frente da Casa dos Cantoneiros e o Café Dalas, bem como interditar o estacionamento no sentido Vinhais – Bragança, entre o Stand Auto Rujo e a referida Casa dos Cantoneiros. Como argumentos apontam-se:

-----Existência do cruzamento com a Estrada Municipal de Donai;

-----Existência de lomba, no sentido Vinhais – Bragança, na zona que precede o cruzamento com a Estrada Municipal de Donai;

-----Existência de duas faixas no sentido Bragança – Vinhais e uma no sentido oposto, com fusão em duas no cruzamento com a Estrada Municipal;

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----A Av. de Abade de Baçal possui traço contínuo em toda a sua extensão, com excepção do troço entre o Estádio Municipal e a antiga ponte do comboio.

-----2. Ainda neste âmbito, solicitamos que se estudem as vantagens e inconvenientes para a segurança rodoviária, em colocar traço contínuo no troço da Av. Abade de Baçal, entre o Estádio Municipal e a antiga ponte do comboio, por ser uma das mais movimentadas da cidade.

-----**Aquisição de Terrenos na Freguesia de Mós**.....

-----Mais uma vez um Vereador do Executivo Municipal toma conhecimento de iniciativas municipais através da opinião pública.

-----Já anteriormente manifestei, frontalmente, desacordo, tal como quando nos são presentes documentos e informações técnicas, para tomada de decisão imediata.

-----Mais uma vez registo o meu veemente protesto perante a ocorrência de factos desta natureza, já que a legitimidade com todos que aqui estamos é idêntica.

-----Para mim não basta, apenas, ser simpático e cordato com a oposição, porque da nossa parte sempre o Executivo Municipal e o seu Presidente obtiveram lealdade, solidariedade e apoio, quando os superiores desígnios do município estão em jogo. Já o demonstramos várias vezes.....

-----Já que Bragança a todos nos pertence e optamos por aqui viver e trabalhar era bom, para a nossa terra, patrocinar esforços colectivos e sinergias, nas sedes próprias.....

-----Bom, isto a propósito da alegada compra de terrenos na Freguesia de Mós, pela CMB. Segundo algumas vozes foram realizadas reuniões com a Junta de Freguesia e com a população, segundo outras pretendem-se adquirir terrenos entregando-os à iniciativa privada para especular. Os ecologistas, afirmam que se destinam à instalação de indústrias poluentes e outros, obviamente, mais esclarecidos sustentam que se trata da instalação da II fase da Zona Industrial de Bragança. Os mais agarrados à terra e que nutrem mais amor pelos “torrões” atiram-se ao ar, utilizando linguagem vernácula para justificar que os 40 mil contos que “querem dar” é uma bagatela.

-----Assim impõe-se, apenas duas questões:

-----1 – Senhor Presidente, se já lhe concedemos, unanimemente, poderes ao Executivo, no âmbito de várias matérias, haverá necessidade de secretismo com os seus Vereadores para tratar um assunto que se prende com o desenvolvimento do concelho?.....

-----2 – O que é que, efectivamente, aconteceu, que diligências estão a ser feitas e com que finalidade?.....

-----**Fórum Theatrum**.....

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Verifica-se que no edifício do Fórum Theatrum estão afixados painéis publicitários das empresas Sport Zone, Vobis, Castello Lopes, Multiópticas, Piza Hutt, Pans & Company e Ana Sousa. Questionamos se esta publicidade está devidamente autorizada e com as devidas taxas e licenças em dia.-----

-----**Intervenção do Sr. Vice – Presidente em resposta aos Srs. Vereadores:**

-----**Cemitério Antigo (Toural)**

-----O Sr. Vice-Presidente informou que o processo de calcetamento dos arruamentos do Cemitério, já está em curso e o objectivo final passa pelo calcetamento de todos os arruamentos, sendo levado a cabo por administração directa e com a equipa de calceteiros desta Câmara Municipal.....

-----No que se refere à limpeza em geral nos arruamentos e espaços colectivos, o Sr. Vice-Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente para tomar nota e tomar as devidas providências.

-----**Sinalização Horizontal na Av. Abade de Baçal /Cruzamento com a Estrada Municipal de Donai:-**

-----O Sr. Vice-Presidente informou que este assunto será objecto de análise após os respectivos serviços procederem ao estudo pormenorizado no respeito pela Lei, de forma a melhorar as condições de tráfego e segurança rodoviária nesta zona.....

-----**Fórum Theatrum**.....

----- Relativamente aos painéis publicitários afixados na fachada do edifício “Fórum Theatrum”, o Sr. Arqº. Nuno Cristóvão informou que os mesmos estão devidamente licenciados, e a não ser assim não poderiam estar ali colocados.....

-----O Sr. Vice-Presidente acrescentou ainda que essa foi uma das preocupações do Executivo e dos Serviços, desde o início e aquando da sua inauguração, nem de outra forma se compreenderia.....

-----**Aquisição de Terrenos na Freguesia de Mós**.....

-----O Sr. Vice-Presidente, e no que se refere a este assunto, informou tratar-se de alguma diligência efectuada pelo Sr. Presidente junto da Junta de Freguesia, no sentido de poder ter conhecimento dos preços dos terrenos naquela Freguesia, e dos valores eventualmente envolvidos, tendo em vista a possibilidade do alargamento da Zona Industrial contemplada no PDM.....

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2004:**

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, com os votos dos Vereadores, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, e a abstenção do Sr. Vice-Presidente, por não ter estado presente, aprovar a referida acta.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

-----**Lei nº. 36/2004, de 13 de Agosto, da Assembleia da República**, terceira alteração à Lei nº. 11/96, de 18 de Abril, que estabelece o regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das Juntas de Freguesia;.....

-----**Decreto-Lei nº. 192/2004, de 17 de Agosto, do Ministério da Economia**, que estabelece as disposições aplicáveis à extensão da elegibilidade aos consumidores de energia eléctrica em baixa tensão normal (BTN);.....

-----**Lei nº. 38/2004, de 18 de Agosto, da Assembleia da República**, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência;e,

-----**Decreto-Lei nº. 202/2004, de 18 de Agosto, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**, que estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da actividade cinegética.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA:**.....

-----**SEXTA MODIFICAÇÃO E QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**.....

-----Presente a modificação nº. 6 e 5ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 837 300,00 € e reforços de igual valor.

-----Presente a modificação nº. 6º. e 5ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 612 500,00 € e reforços no valor de 487 500,00 €

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las.....

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20. 08.2004, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais.....971 967,53 €

-----Dotações não Orçamentais.....906 604,33 €

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Tomado conhecimento.....

-----**MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** - O Sr. Vice-Presidente informou que no mês de Julho, foram efectuados pagamentos num total de 2 020 855,00 €, assim discriminados:

-----Juntas de Freguesia	190 250,00€
-----Fornecedores.....	237 308,00€
-----Empreiteiros	460 274,00€
-----Diversos	803 454,00€
-----Pagamento Serviços	204 846,00€
-----Subsídio/Associações	124 723,00€

-----Tomado conhecimento.....

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL:**.....

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DE BRAGANÇA:**.....

-----Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente o seguinte protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação de Cicloturismo de Bragança, que vem substituir o aprovado em Reunião de Câmara de 18 de Maio último.....

-----“**PROTOCOLO:**.....

-----ANTÓNIO JORGE NUNES, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e em representação do Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público nº 506 215 547, e Nuno Álvares Pereira, na qualidade de Presidente da Associação de Cicloturismo de Bragança, Pessoa Colectiva nº 502 466 766, com o objectivo de promover o desenvolvimento desportivo, acordam entre si para o ano de 2004:

----- 1. À Associação de Cicloturismo de Bragança, competirá:

- Divulgar a modalidade;.....
- Intervir directamente, junto das camadas mais jovens a fim de as motivar para a prática da modalidade;.....
- Propor opções de ocupação de tempos livres;
- Cooperar com a Câmara Municipal de Bragança em iniciativas que eventualmente venha a realizar relacionadas com a modalidade, nomeadamente no “dia do desporto”;.....
- Coordenar as actividades dos Clubes do Concelho de Bragança que a integram;
- Organizar o IV Open de Orientação em BTT.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----2. A Câmara Municipal de Bragança, assegurará um subsídio anual de 14.650,00 € (catorze mil seiscentos e cinquenta euros), destinados a apoiar quer a nível financeiro quer logístico a realização de todas as actividades descritas no ponto1, e á conclusão das obras na sede sita na Rua de S. Francisco, nº 66/68.

-----2.1. Do subsídio referido, 10 000,00 € destinam-se ao apoio para conclusão das obras da Sede, sita na Rua de S. Francisco, nº. 66/68, nesta Cidade, e a serem pagas no mês de Setembro.

-----3. Na produção das actividades referidas, constará sempre a Câmara Municipal de Bragança como uma das Entidades organizadoras.

-----4. A Associação de Cicloturismo de Bragança obriga-se a apresentar no final da vigência do Protocolo, os elementos a seguir designados, sem os quais não haverá renovação ou novo protocolo.

-----5. O presente protocolo é válido pelo período de um ano e será revalidado, com ou sem alterações entre as partes, nos anos subsequentes, enquanto não for denunciado por uma das partes.”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

----- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA:.....

-----Pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Isabel Lopes foi presente a seguinte proposta:

-----“1 – Pelo ofício de 19 de Agosto de 2004 o Grupo Desportivo de Bragança, apresentou um Programa de Desenvolvimento Desportivo para as camadas jovens para a época desportiva 2004/2005, solicitando à Câmara Municipal de Bragança a celebração de um contrato - programa nesse âmbito.

-----2 – Da análise do documento, salientamos como objectivos principais e mais relevantes, os seguintes:

-----Promover o desenvolvimento do desporto no concelho de Bragança, particularmente junto das camadas mais jovens da população.....

-----Desenvolver a prática do desporto de formação nas diversas vertentes desportivas amadoras.....

----- Desenvolver parcerias com as Escolas, no fomento do desporto e na captação de jovens para a prática do desporto.

-----Promover intercâmbios com outras Associações desportivas e Clubes, fomentando o convívio e o espírito de competição.....

-----Aumentar o número de atletas amadores a praticar desporto.

----- 3 – Considerando:

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Os objectivos atrás definidos no fomento do desporto das camadas mais jovens da população. ...

-----O esforço que o Grupo Desportivo de Bragança vem desenvolvendo na promoção de prática desportiva das camadas jovens e através dela na promoção do nome e da imagem da cidade e concelho de Bragança.

-----Os custos acrescidos que a participação do clube nos campeonatos nacionais (juniores, juvenis e iniciados) acarretam ao Grupo Desportivo de Bragança.

-----A preocupação do Grupo Desportivo de Bragança na implementação de medidas de apoio clínico e técnico que garantam segurança aos jovens na prática do desporto.

-----O facto de a Câmara Municipal de Bragança vir concedendo ao longo dos últimos anos apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Bragança.

-----4 – Ao abrigo do disposto no D.L. nº 432/91 de 6 de Novembro e da Lei nº 1/96 de 30 de Janeiro com as alterações ulteriores, propõe-se:

----- 4.1 – A aprovação da proposta do Programa de Desenvolvimento Desportivo para as camadas jovens apresentada pelo Grupo Desportivo de Bragança para a época 2004/2005.

----- 4.2 – A celebração de um contrato-programa com o Grupo Desportivo de Bragança, nos termos seguintes:

-----**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**.....

-----Entre..... :

-----A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 neste acto legalmente representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes como primeiro outorgante e.....

-----O Grupo Desportivo de Bragança, Agremiação Desportiva fundada em 11 de Junho de 1943, com sede em Bragança, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Direcção Sr. Vasco José Gonçalves Vaz.....

-----É celebrado o presente Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no D.L. nº 432/91 de 6 de Novembro com referência à Lei nº 1/90 de 13 de Janeiro e que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----I.....

----- (Objecto)

-----1 – O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação entre os outorgantes destinada à execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática pela população juvenil, de diversas modalidades desportivas no concelho de Bragança.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----2 – Caberá ao 2º outorgante levar a cabo a concretização das acções especificadas a folhas 3 a 7 do Programa referido no número anterior, de acordo com os termos do presente contrato.

-----II.....

----- (Encargos).....

-----A determinação do valor da comparticipação fixado na cláusula seguinte, reporta-se a uma estimativa de encargos para a execução do presente contrato, orçada em 213.052,11 € (duzentos e treze mil e cinquenta e dois euros e onze cêntimos) com base no orçamento apresentado pelo segundo outorgante a folhas 7 do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo.....

-----III.....

----- (Comparticipação).....

-----1 - Para a prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente contrato-programa, o Município de Bragança concede ao Grupo Desportivo de Bragança a comparticipação de 150.000 € (cento e cinquenta mil euros) a pagar em 9 prestações sendo a primeira no valor de 30.000 euros a pagar no mês de Setembro de 2004 e as restantes oito iguais e mensais.....

-----2 – As receitas da publicidade estática no Estádio Municipal revertem para o segundo outorgante, reservando-se ao primeiro outorgante o direito de não autorizar naquele recinto desportivo, publicidade que de alguma forma possa ser considerada atentatória do bom nome da cidade ou dos valores éticos e morais dos cidadãos.....

-----IV.....

----- (Obrigações do segundo outorgante).....

-----O segundo outorgante compromete-se no âmbito do presente contrato, a:.....

-----a) Cumprir integralmente os objectivos nele consignados, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo por si apresentado, dando execução ao correspondente cronograma financeiro e prazo de execução.....

-----b) Apresentar ao primeiro outorgante para aprovação, relatórios intercalares de avaliação das actividades desportivas constantes deste Contrato-Programa, durante os meses de Dezembro de 2004 e Março de 2005.....

-----c) Apresentar ao primeiro outorgante até 30 de Junho de 2005, um relatório final de execução do contrato.....

-----d) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações por estas solicitadas acerca da execução do presente contrato.....

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

- e) Promoção do nome e imagem de Bragança, através do uso de equipamento desportivo com o logotipo recomendado, colocado na parte frontal, e fornecido pela Câmara Municipal de Bragança.....
- V.....
- (Cumprimento do contrato).....
- 1 – O atraso do segundo outorgante, no cumprimento do prazo fixado no presente contrato-programa, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado por razões imputáveis àquele, concede a este o direito de resolução do presente contrato
- 2 – A resolução do presente contrato, nos termos do número anterior, efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção.
- 3 – Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objectivos ou resultados ora previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo que esteve na base do presente contrato, carece de acordo escrito prévio do primeiro outorgante.
- VI.....
- (Acompanhamento e avaliação).....
- O acompanhamento e controlo de execução deste contrato rege-se pelo disposto no artº 14º do D.L. 432/91 de 6 de Novembro.
- VII.....
- (Duração do contrato).....
- Sem prejuízo da revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2005.....
- VIII.....
- (Entrada em vigor).....
- O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua assinatura, no cumprimento do disposto no nº1, do artº 11º, do D.L. nº 432/91 de 6 de Novembro.
- IX.....
- (Publicação)
- No cumprimento do disposto no nº5 do artº 10º do D.L. nº 432/91 de 6 de Novembro, o presente contrato-programa será publicado na II Série do D.....
- X.....
- (Documentos complementares).....

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----A proposta do Programa de Desenvolvimento Desportivo bem como o Cronograma financeiro/Previsão de custos apresentados pelo segundo outorgante, a folhas 7 e anexos que fazem parte integrante do presente contrato - programa.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**.....

-----“Relativamente à política desportiva continuamos com as indecisões de há anos, assentando, apenas, na subsidio dependência. Ainda não foi possível evoluir para outras plataformas de intervenção que têm a ver com os equipamentos e com as infraestruturas, devidamente planificadas e encaradas de um ponto de vista sustentado.....

-----A evolução que se regista é a que vai do “campo da bola” à do polidesportivo em tudo que é sítio. ---

-----No que se refere ao GDB, entendemos que deve ocorrer o necessário apoio municipal, com contornos estimulantes, nos respectivos termos legais, subjugado a objectivos desportivos claramente definidos e de apoio à juventude numa linha de mente sã em corpo são, visando projectar a actividade desportiva, os desportistas, os cidadãos, o Clube e a cidade.

-----Neste contexto damos por inteiramente reproduzidas as nossas posições, assumidas ao longo do mandato, nomeadamente expressas nas actas de 12 de Maio de 2003 e nas propostas para elaboração do Plano e Orçamento de 2004, não acolhidas pela maioria no Executivo e vertidas em acta de 13 de Outubro de 2003.”.....

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente:**

-----“Queria realçar que a actividade desportiva, nos últimos três anos teve um investimento muito significativo a nível de infraestruturas, por entendermos ser importante dar aos jovens a possibilidade de ocupação dos seus tempos livres em actividades desportivas e não noutras eventualmente menos saudáveis.....

-----Para além do futebol, é nossa intenção, em conjunto com os Clubes dinamizar outras modalidades, nomeadamente o voleibol, andebol... e estimular a competição no âmbito da natação.

-----Entendemos ser nosso dever disponibilizar as infraestruturas para a prática desportiva, bem como dinamizar as associações.”

-----**COMPARTICIPAÇÃO:**

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, apresentou um pedido de apoio da Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada, para uma actividade ao ar livre a desenvolver no corrente ano na Freguesia de Quintanilha, com uma participação estimada de 300 participantes nacionais e estrangeiros.....

----- Propõe-se a comparticipação até 845,00 € para a divulgação do referido evento.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a referida comparticipação, conforme proposto.

-----**AUXÍLIOS ECONÓMICOS- ANO LECTIVO DE 2004/2005:**

-----**AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO, NO MÊS DE SETEMBRO, RELATIVOS AO ANO LECTIVO 2004/2005:**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à transferência, durante o mês de Setembro, de um terço das verbas a atribuir aos Agrupamentos de Escolas, relativas a aquecimento, limpeza e material didáctico e como segue:

-----Agrupamento de Izeda 2 730,00 €

-----Agrupamento Augusto Moreno 6 629,00 €

-----Agrupamento Paulo Quintela..... 8 204,00 €

-----**DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

-----**DIVISÃO DA DEFESA DO AMBIENTE:**

-----**VALIDAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – PLANETA DAS ÁRVORES – JUNHO/2004**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Após validação dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de manutenção e tratamento de espaços verdes da Rotunda e separadores da Av. das Cantarias, Av. Sá Carneiro, Parque Eixo Atlântico e Alameda de Sta Apolónia, prestados pela empresa Planeta das Árvores, relativo ao mês de Junho, a Divisão Defesa do Ambiente, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 5.563,25 Euros, conforme factura nº 314 emitida pela empresa Planeta das Árvores, pelo que se propõe o pagamento.

-----**Despacho:** "Autorizado o pagamento. Conhecimento para Reunião de Câmara".

-----Tomado conhecimento.....

-----**VALIDAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – REAL BOTÂNICA – JUNHO/2004**.....

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Após validação dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de manutenção e tratamento do Corredor Verde do Rio Fervença – Zona Polis, 1ª fase, prestados pela empresa Real Botânica relativo ao mês de Junho, a Divisão Defesa do Ambiente, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 4.342,31 Euros, conforme factura nº 2400040 e correspondentemente à factura 2400044, referente à prestação de trabalhos específicos (adubação) no valor de 113,05 Euros, emitida pela empresa Real Botânica, pelo que se propõe o pagamento.

-----**Despacho:** "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara".

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS:**

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

-----**AQUISIÇÃO DE TRÊS MINI-AUTOCARROS DE PROPULSÃO ELÉCTRICA:**.....

-----No âmbito do Acordo de Colaboração Técnico-Financeira celebrado entre a Direcção-Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Bragança (nº. 18/04/piddac dgtt), aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária, de 09 de Agosto de 2004, torna-se necessário proceder à aquisição de três mini-autocarros de propulsão eléctrica, com dimensões adequadas aos Centros Históricos das Cidades.....

-----Desconhecendo-se os fabricantes ou empresas fornecedoras deste tipo de autocarros, foi solicitada pela Divisão de Recursos Endógenos, informação àquela Direcção-Geral de contactos sobre os fabricantes deste tipo de veículos, existentes na União Europeia.

-----Por Fax de 16 do mês em curso, a Direcção-Geral de Transportes Terrestres informou de dois fabricantes, um em França e outro em Itália.

-----No entanto, só o fabricante de Itália fabrica mini-autocarros totalmente eléctricos e nas condições exigidas.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Assim, solicita-se autorização para proceder à consulta à empresa Tecnobusitália, no sentido de apresentar proposta, de fornecimento de três mini-autocarros de propulsão eléctrica.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, conforme proposto.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**.....

-----O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento, que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:.....

-----**PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE – BAIRRO DO SOL E RUA Dr. DAMASCENO DE CAMPOS. Adjudicação definitiva.**

-----Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, que a seguir se transcreve:.....

-----“Aos nove dias mês de Agosto de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

-----A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121º do mesmo diploma legal. ---

-----A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Propostas Corrigidas
Conopul - Construções e Obras Públicas, Lda.	1º	87.600,00 €
Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.	2º	96.750,00 €
Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	3º	115.600,00 €
Pasnor - Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.	4º	116.150,00 €

-----Nota: a estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

-----Em cumprimento do disposto no art.º 101º, do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121º do mesmo diploma legal, procedeu-se à audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final,

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no nº 2 do art.º 101º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.....

-----Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.....

-----Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de Avaliação das Propostas” elaborado em 12 de Julho do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1º lugar, à firma Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 87.600,00 € + IVA”.....

-----**Despacho de 09.08.2004.** “Autorizo a adjudicação, nos termos da informação”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Vice-Presidente, substituto legal do Sr. Presidente da Câmara e na sua falta, deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:**

-----**ELABORAÇÃO DE PROJECTO DA CIRCULAR INTERIOR DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA À ZONA INDUSTRIAL- Adjudicação definitiva.**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente o relatório fina, que a seguir se transcreve:.....

-----“Aos 13 dias do mês de Agosto de 2004, reuniu o Júri nomeada para o efeito constituído por, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão e pelos Vogais, Eng.º Victor Manuel Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Arqº Luís Mário Doutel, Chefe da Divisão de Urbanismo, Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras e Eng.º Vítor Manuel Fernandes Veloso, para procederem à elaboração do relatório de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 109º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

-----O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:.....

-----1.º - A1 V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda.; - 32.091,00 €

-----2.º- Grilo Gama – Arqº., Engenharia e Infra – Estruturas, Lda; 33.550,00 €

-----3.º - Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda; 40.666,11 €

-----4.º- Norvia – Consultores de Engenharia, S.A; 49.000,00 €

-----5.º- Enaque – Engenharia e Arquitectura, Lda. 54.000,00 €

-----6.º- Sipca – Projectos Internacionais e Consultoria, Lda; 63.000,00 €

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----7.º- Ferreira de Lemos - Engenharia, Lda;.....	84.280,00 €
-----8.º- Gapec – Gabinete de Projectos de Engenharia Civil, Lda;	78.566,00 €
-----9.º- Fase – Estudos e Projectos, S.A;	127.640,00 €
-----10.º- Epocil – Estudos, Projectos e Obras de Eng. Civil, Lda;	112.500,00 €
-----11.º- D`Aveiro – Arquitectos e Engenheiros, Lda.	191.776,00 €
-----12.º- Afassociados – Projectos de Engenharia, S.A;	256.423,00 €

-----O Sr. Presidente da Câmara procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 5 dia úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

-----Do resultado deste procedimento verificou-se que nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

-----Em consequência e em virtude do concorrente A1 V2 – Engenharia Civil e Arquitectura, Lda. ter apresentado a melhor proposta, o Júri deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 32.091,00€, a que acresce o IVA no montante de 6.097,29€, o que totaliza o valor de 38.188,29€

-----O adjudicatário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 1.604,55€.....

-----Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.”

-----**Despacho de 17.08.2004.** “Autorizado nos termos do relatório. Conhecimento para a reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**.....

-----“Como é conhecido existiu uma anterior adjudicação, a uma empresa local, do projecto de Circular Interior desde a Zona Industrial das Cantarias até Vale de Álvaro, utilizando, em grande parte, o traçado da ex-linha de caminho de ferro, entretanto anulada por incumprimento contratual por parte do adjudicatário.

-----Verificamos agora que a adjudicação definitiva do projecto Circular Interior, proposta pelo Júri nomeado para o efeito, em 13 de Agosto de 2004, contempla uma alteração estratégica assinalável, em termos viários e de ordenamento do território, sobretudo na área da Freguesia de Santa Maria, por entroncar com a Av. Cidade de Zamora.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Registamos com muita satisfação esta evolução de perspectiva no seio da maioria do Executivo Municipal, naturalmente por assimilação, porquanto esta solução, prevendo, também, a continuação desde a rotunda da Av. Cidade de Zamora até ao Parque de Merendas e de estacionamento na Mata de S. Sebastião foi, por nós amplamente, defendida e formalmente apresentada em reunião de Câmara, em 22 de Setembro de 2003.

-----Como então fizemos, continuamos a apelar para a conveniente definição de políticas de utilização de solos, nas áreas de atravessamento e para a necessidade de as enquadrar no PU e no PDM, em sede de revisão, enquanto documentos estratégicos e fundamentais de referência e ordenamento territorial.”..

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....**

-----**PROPOSTA DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DA CASA DA MÁSCARA – BRAGANÇA -Adjudicação do Projecto de Adaptação:.....**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“No âmbito do Programa Polis a firma “J. Teixeira de Sousa – Arq. Associados, Lda.” elaborou o projecto de reabilitação de um Edifício da Cidadela para a instalação de atelier, sala de exposições e habitação de artesão.

-----Sendo objectivo da Câmara Municipal de Bragança de acordo com o PPI a instalação do Museu da Máscara e do Traje no referido Edifício, torna-se necessário proceder á reformatização dos respectivos projectos.....

-----Após consulta ao projectista e de acordo com a sua proposta, os honorários apresentados para a realização dos referidos projectos de especialidades têm o valor global de 11 574,00€ + IVA (tendo sido deduzidos 35% do valor do cálculo de honorários realizado pela tabela respectiva mais um desconto de 20%).

-----Assim, entendendo-se como aceitável o valor apresentado, propõe-se a adjudicação do referido projecto global de readaptação à firma “J. Teixeira de Sousa – Arq. Associados, Lda.” pelo valor 11.574,00€ + IVA por ajuste directo, em conformidade com a alínea d) e h) do art. 86º do D.L. 197/99 de 8 de Julho, já que está em causa a aptidão técnica ou acústica e direitos de autor, bem como por sequência de um procedimento anterior para trabalho de concepção.”.....

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à Firma J. Teixeira de Sousa – Arq. Associados, Lda., pelo valor de 11 574,00 €, mais IVA, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO:**.....

----- **VIABILIDADES:**.....

----- **MÁRIO XAVIER PIRES E OUTRA**, apresentaram requerimento em 14/07/04, a solicitar pedido de informação prévia para a construção de um edifício para habitação multifamiliar, num terreno sito no Br.º dos Formarigos, Av.ª Cónego Ruivo, em Bragança, com o processo n.º 3371/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Analisado o pedido de informação prévia para construção de um edifício multifamiliar composto por cave, R/C+2 andares, verificamos que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Habitação a Reabilitar” da cidade de Bragança. esta zona, acima da cota do arruamento que confina com o terreno onde se localiza a pretensão, é ditado pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a construção, devendo a mesma garantir o alinhamento dominante no arruamento, o afastamento de 5m aos limites laterais do terreno, e a profundidade máxima de 15m.

-----Após ida ao local verificamos que a cêrcea dominante na envolvente edificada, onde se insere a construção, é de R/C mais dois andares.....

-----Analisada a pretensão verificamos que a construção proposta excede a profundidade máxima de 15m, pelo que não tem viabilidade no que concerne a esse ponto, no entanto poderá ser viável a construção de um edifício multifamiliar composto de cave, R/C mais dois andares, desde que cumpridos os quesitos estipulados no quadro 1, do regulamento do P.D.M., no RGEU, e na restante legislação em vigor aplicável.....

-----Assim será de manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada devendo a mesma ser revista no sentido de garantir as condicionantes supra mencionadas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **ILIDIO ALBERTO AFONSO HERDEIRO**, apresentou requerimento em 01/07/04, a solicitar pedido de informação prévia para a construção de uma habitação unifamiliar, num terreno sito no Lugar

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

da Chaira, em S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 3088/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Analisado o pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, verificamos que de acordo com as plantas de ordenamento do P.D.M. apresentadas, o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Expansão por Colmatação” da aldeia de S. Pedro de Serracenos. Em face do exposto não se vê inconveniente em viabilizar a construção de uma habitação unifamiliar, composta de cave, R/C e 1.º andar, desde que garanta o cumprimento do estipulado, para esta zona, no quadro 5 do regulamento do P.D.M., ou seja, a superfície mínima do lote deverá ser de 300m², a construção a erigir não poderá exceder os dois pisos acima da cota de soleira, e deverá garantir o afastamento de 5m aos limites laterais do terreno

-----A viabilidade tem parecer favorável do IEP, com o condicionalismo da construção pretendida se implantar uma distância não inferior a 12m do limite da plataforma da E.N. e se destine exclusivamente a habitação.

-----Assim, propõe-se o deferimento do solicitado, para viabilizar a construção de uma moradia unifamiliar, desde que garantido o cumprimento do quadro 5 do regulamento do P.D.M., e da restante legislação em vigor aplicável.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA MANUELA GONÇALVES ALVES VELHO**, apresentou requerimento em 12/07/04, a solicitar pedido de informação prévia para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, num terreno sito na Zona dos 4 Caminhos, Rua da Lombada, Bragança, com o processo n.º 3322/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve

-----“ Analisado o pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, composto por cave, R/C+ 6 andares, verificamos que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Habitação a Reabilitar” da cidade de Bragança.

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., o n.º de pisos estipulado para esta zona, acima da cota do arruamento que confina com o terreno onde se localiza a pretensão, é ditado pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a construção.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Analisada a envolvente edificada constatamos que entre a Rua da Lombada e a Rua dos Quatro Caminhos, onde se insere a pretensão, a moda do quarteirão é de edifícios, para habitação, compostos maioritariamente de R/C mais 2 pisos.....

-----Assim somos de parecer que não é viável a proposta apresentada, no entanto no terreno assinalado poderá ser viável a construção de um edifício para habitação, composto de R/C, + 2 pisos, desde que garantido o cumprimento do estabelecido no quadro 1 do regulamento do P.D.M., no RGEU, e a restante legislação em vigor aplicável.

-----Deverá ter em atenção o Estudo Urbanístico aprovado para a zona, em Reunião de Câmara de 28.06.2004, no que se refere à inserção do arruamento (ver planta em anexo à informação).....

No caso de pretender outro uso, que não a habitação deverá dar cumprimento ao quadro 2, do regulamento do P.D.M., no que se refere ao número de lugares de estacionamento públicos e privados ..

-----Assim será de manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA**, apresentou requerimento em 7/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação e remodelação da Sede da Junta de Freguesia de Nogueira, sita na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 96/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 12 de Julho de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 28/07/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. \

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PATRÍCIO RODRIGUES MARTINS**, apresentou requerimento em 30/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a estabelecimento de prestação de serviços, sita na Rua Dr. Professor Lucas Pires, lote n.º 36, R/C, com o processo n.º 229/02.1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 12 de Julho de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 28/07/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA**, apresentou requerimento em 17/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar e anexos, a levar a efeito no Bairro da Misericórdia, Rua Henrique Tavares, Bragança, com o processo n.º 168/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e anexos, em terreno localizado dentro do perímetro urbano da cidade, em “Zona de Expansão Habitacional”.

-----O projecto teve informação prévia, de viabilidade de construção, deferida em Reunião de Câmara de 09.06.03.

-----A construção proposta cumpre o disposto no R.G.E.U. e no regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUIS MANUEL RODRIGUES GONÇALVES**, apresentou requerimento em 15/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura de adaptação de um espaço para clínica dentária, a levar a efeito num edifício sito na Rua Almirante Reis, em Bragança com o processo n.º 104/90.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 12 de Julho de 2004, e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A, foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 26 de Julho de 2004, sem que se pronunciassem.....

-----Entretanto deu entrada nesta Câmara novo parecer do S.N.B., onde esta entidade solícita que o anterior parecer datado de 2004-06-02, que era desfavorável, seja substituído por o parecer agora enviado, datado de 2004-07-22, que é favorável.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Assim propõe-se o indeferimento em definitivo do processo em virtude do parecer desfavorável da Delegação de Saúde.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**JURG HEINZ BALDESBERGER**, apresentou requerimento em 04/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura de remodelação e adaptação de um espaço para instalação de um estabelecimento de Restauração e Bebidas, a levar a efeito num edifício sito em Rio de Onor, com o processo n.º 29/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve

-----“ Trata-se de um projecto para remodelação e adaptação de uma construção, outrora destinada a palheiro, para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, situada em zona antiga da aldeia de Rio de Onor.....

-----O projecto foi duas vezes a Reunião de Câmara, em 13.04.04, e em 10.05.04, onde foi manifestado intenção de indeferir, em virtude do projecto possuir parecer desfavorável da Delegação de Saúde, e em virtude de o estabelecimento proposto não garantir o pé-direito médio regulamentar.

-----Analisado o projecto de remodelação e adaptação nesta data apresentado somos de parecer que a construção proposta cumpre o RGEU, o regulamento do P.D.M., e a demais legislação aplicável..

-----A construção enquadra-se esteticamente na envolvente edificada.....

-----Tem parecer favorável do S.N.B., e da Delegação de Saúde.....

-----Assim propõe-se aprovar o solicitado.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**TELMO ANTÓNIO DE OLIVEIRA BATISTA**, apresentou requerimento em 05/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar e anexos, a levar a efeito em Nogueira, com o processo n.º 183/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e anexo, em espaço agrícola não integrado na RAN, na proximidade da barragem contígua à aldeia de Castanheira.....

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----De acordo com as plantas de Ordenamento e Condicionantes do P.D.M., à esc:1:25 000, o terreno assinalado pelo requerente localiza-se na faixa de protecção da barragem, em área restrita de protecção.....

-----Em face do exposto e de acordo com a artigo 45.º do regulamento do P.D.M., nas faixas de protecção das albufeiras apenas são permitidas construções, sem carácter definitivo, de apoio às actividades de recreio e lazer, bem como, se verifica que a construção proposta excede a área máxima de construção, de 300m2, estipulada no quadro 6 do regulamento do P.D.M.....

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer

-----**VÍTOR ALFREDO MIRANDA GONÇALVES**, apresentou requerimento em 29/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na Freguesia de Gimonde, com o processo n.º 84/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas, em espaço agrícola, em área classificada de REN.....
Nestas áreas não são permitidas quaisquer construções de iniciativa pública ou privada de acordo com o 1.2 do anexo 4 ao Regulamento do PDM.

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MARIA DA ASSUNÇÃO AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 22/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução/alteração da cobertura de um edifício sito no Br.º da Mãe de Água, Rua do Souto, n.º5, Bragança, com o processo n.º 297/76, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um projecto para reconstrução/remodelação da cobertura de um edifício localizado no Bairro da Mãe de Água.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----A intervenção proposta compreende a substituição da estrutura de madeira da cobertura do edifício por outra de igual área, em laje aligeirada pré-esforçada.

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado, desde que a substituição da cobertura não altere a configuração e a cêrcea do edifício”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ AUGUSTO DOMINGUES**, apresentou requerimento em 19/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação unifamiliar, sita na Estrada do Turismo, Bragança, com o processo n.º 77/91, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de alterações ao projecto inicial para construção de uma moradia unifamiliar em execução, localizada, fora do perímetro urbano da cidade, em Espaço Agrícola.

-----O projecto de alterações anteriormente apresentado foi indeferido em Reunião de Câmara de 10.05.2004 em virtude do requerente pretender adaptar a semi-cave da construção a um fogo T2, contrariando o estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M., para o Espaço Agrícola.

-----O projecto nesta data apresentado, compreende a adaptação da semi-cave para arrumos conforme projecto inicial da construção aprovado em 19.08.91.

-----O projecto cumpre o estipulado no RGEU, e no regulamento do P.D.M.....

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**IRMÃOS PIRES, LDA**, apresentaram requerimento em 14/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito em Frieira, com o processo n.º 35/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para construção de um armazém destinado à comercialização de produtos agrícolas, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada se localiza em solos da Reserva Ecológica Nacional.

-----Em face do exposto, e de acordo com o estipulado no ponto 1.2. do anexo 4 do regulamento do P.D.M., não é viável a construção pretendida, ou seja, ” Nas áreas incluídas na REN são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

urbanização, construção de edifícios, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.” (Art. 4º do D.L. n.º93/90, de 19 de Março, alterado pelo D.L.n.º213/92 de 12 de Outubro).....

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MANUEL ALFREDO DIEGUES**, apresentou requerimento em 27/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a legalização de uma piscina, sita na Urbanização Vale Churido, Lote-160, Bragança, com o processo n.º 113/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para legalização de uma piscina, no logradouro do lote n.º160 da Urbanização do Vale Churido.

-----De acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, as piscinas estão enquadradas nas Situações Especiais que são as obras consideradas, pela sua natureza, dimensão ou localização, de escassa relevância urbanística (alínea c) do ponto 2 do art. 16º, Secção II)......

-----Em face do exposto, considerando que a piscina é uma obra de escassa relevância urbanística somos de parecer não haver inconveniente no seu licenciamento.

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão foi dado conhecimento que, proferiu os seguintes despachos nos dias 2004.08.9 a 2004-08-12, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**.....

-----**Por delegação:**

-----**CÉSAR AUGUSTO VAZ**, apresentou requerimento em 19/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento das Cantarias, com o processo n.º 178/87, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**Por subdelegação**.....

-----**ANA MARIA PRETO MOREIRA GOMES**, apresentou requerimento em 09/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Rio de Onor, com o processo n.º150/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**ILDA DA GRAÇA AFONSO ALVES**, apresentou requerimento em 07/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Sortes, com o processo n.º156/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

PATRICK MANUEL GONÇALVES, apresentou requerimento em 20/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Varge, com o processo n.º207/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**JOÃO FRANCISCO AFONSO AIRES**, apresentou requerimento em 09/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Donai, com o processo n.º 73/01.23, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**VIABILIDADES:**.....

-----**ANTÓNIO MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 09/06/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito no Br.º da Mãe de Água, Rua Trajano de Oliveira, em Bragança, proc.º2653/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----"Analisado o pedido de informação prévia para demolição de moradia existente, e construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, composto por cave, R/C + 3 andares, verificamos que em

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

conformidade com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.....

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção estipulada para esta zona, acima da cota do arruamento, é ditado pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a pretensão.

-----Analisada a envolvente edificada constatamos que no quarteirão já existem alguns edifícios para habitação, compostos de R/C mais 2 pisos, conforme se pode ver nas fotografias anexas, pelo que a cêrcea proposta para o edifício, de R/C mais 3 pisos, é excessiva comparativamente com a cêrcea das construções envolventes.....

-----A proposta apresentada também não garante o afastamento regulamentar à moradia confinante com a Rua Prof. Egas Moniz.

-----Assim somos de parecer que não é viável a pretensão, no entanto no terreno assinalado poderá ser viável a construção de um edifício para habitação, composto de cave, R/C + 2 pisos, e sótão para arrumos, encostado à estrema a Norte, no alinhamento, definido pelo plano da fachada, do edifício confinante com a Rua Trajano de Oliveira.....

-----Quanto à frente de construção voltada para a Rua Prof. Egas Moniz, somos de parecer que o edifício deverá garantir o alinhamento proposto, com 1,50m de passeio, e o afastamento de 3m no mínimo à estrema lateral.

-----A cave poderá ocupar a área do terreno delimitado até aos limites do passeio.....

O piso do R/C do edifício não poderá ser superior em 0,20m à cota do passeio da Rua Prof. Egas Moniz. -

-----Poderá executar balanços, ao nível dos andares, no máximo de 1,20m, nas fachadas voltadas para os arruamentos, não ocupando mais de 50% das mesmas.

-----As infra-estruturas dos passeios ficarão a cargo do requerente.....

-----Deverá garantir os critérios para lugares de estacionamento estipulados no quadro 3 do regulamento do P.D.M.

-----Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada devendo a mesma ser revista no sentido de garantir as condicionantes supra mencionadas.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS**, apresentou requerimento em 02/07/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a Lar de Idosos, a levar a efeito no Lugar das Malhadas, Donai, proc.º n.º3109/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Analisado o pedido de informação prévia para construção de edifício destinado a lar de idosos, verificamos que, em conformidade com as plantas de Ordenamento e Condicionantes do Plano Director Municipal, o terreno assinalado localiza-se em Espaço Agrícola não integrado na RAN, nem na REN. De acordo com os espaços agrícolas não está prevista a edificabilidade para o uso pretendido.

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE RABAL**, apresentou requerimento em 30/04/04, a solicitar a aprovação de projecto referente à Recuperação/Adaptação de um edifício para Turismo da Natureza, Centro de Acolhimento/Centro de Ofícios Artesanais, a levar a efeito em Rabal, proc.º n.º119/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura, elaborado pelo P.N.M., para recuperação e adaptação de um edifício destinado a Turismo da Natureza, Centro de Acolhimento e Centro de Ofícios Artesanais, localizado dentro do perímetro urbano da aldeia de Rabal.

-----Em Reunião de Câmara de 26.07.2004, foi manifestada intenção de indeferir o projecto, em virtude do mesmo possuir parecer desfavorável da Direcção Geral de Turismo.

-----Analisado o projecto nesta data apresentado verificamos que a construção proposta cumpre o estipulado no RGEU, e no regulamento do P.D.M.

-----O projecto possui parecer favorável da D.G.T., com chamada de atenção para o exposto nos pontos 3 e 4 do citado parecer.

-----Assim propõe-se aprovar o solicitado.”

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DOMINGOS ANTÓNIO SECA**, apresentou requerimento em 07/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de um anexo, proc.º n.º193/04, a levar a efeito na Rua Capitão Salgueiro Maia, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve

-----“Trata-se de um projecto para demolição e reconstrução de um anexo, com 47,55m2, e um muro de suporte, em Vale de Álvaro, dentro do perímetro urbano da cidade.....

-----O projecto proposto cumpre o disposto no RGEU e no regulamento do P.D.M.....

-----No que se refere à estética satisfaz.....

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PIMENTÃO & VEIGA, CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 03/08/04, a solicitar que lhe seja aprovado 2 aditamentos ao proc.º n.º301/03, referentes à construção de um anexo e alteração de terraço existente no alçado lateral esquerdo, de uma habitação unifamiliar, sita no Loteamento Vale Churido, Lote-10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.....

-----“Trata-se de dois aditamentos ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar, no lote n.º10, do loteamento do Vale Churido.

-----Um dos projectos de alteração deu entrada em 30/07/04 e refere-se à construção de um anexo destinado a arrumo, com 20m2 de área, no logradouro do lote, o outro aditamento entrado em 03/08/04 refere-se à alteração do terraço existente no alçado lateral esquerdo da construção, para criação de uma pérgola, e à alteração do revestimento exterior da moradia.

-----Da análise aos projectos apresentados verificamos que cumprem as disposições regulamentares aplicáveis contidas no alvará de loteamento, no RGEU e no regulamento do P.D.M.....

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS**.....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/04**

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----**ANA PAULA DA PALMA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 06/08/04, a solicitar correcção de áreas referentes ao alvará de Loteamento n.º 7/04, de uma operação de emparcelamento urbano de 2 prédios, sítios na aldeia de Gondesende, com o proc.º n.º3284/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º4/86 no que diz respeito à junção de dois lotes de terreno com os n.º 1 e 2 respectivamente com as áreas de 275,00m² e 264,00m² pertença do requerente no sentido de regularizar a situação de ter construído uma habitação unifamiliar devidamente licenciada e que pretende registar na Conservatória do Registo Predial.

-----“Foi apresentado requerimento no sentido de corrigir a área do lote formado pelo loteamento/emparcelamento de dois prédios com os respectivos artigos matriciais, rústico n.º1184 com a área de 2460m² onde se encontram construídos dois prédios, um com a área coberta de 77,30m² e outro com 233,70m² e urbano com a área coberta de 112m² tendo sido emitido o respectivo alvará n.º7/2004 em 04/04/07, onde consta um lote de terreno para edificação urbana com a área de 2883m²...

-----Agora a requerente apresenta requerimento para que seja corrigida a área total do lote formado com o respectivo emparcelamento, que deverá ser de 2572m² e não de 2883m² em virtude de que no prédio com a área de 2460m² estarem construídos dois prédios com a área total coberta de 311m² resultando que o prédio se tornou misto com a área coberta de 311m² e descoberta de 2149m², permanecendo a área total do artigo misto de 2460m² o que somado ao artigo urbano a emparcelar com a área de 112m² perfaz a área total de 2572m².

-----No anterior requerimento somou-se a área coberta de 311m² a qual já estava incluída no artigo misto o que se verifica ser verdade pelos documentos apresentados e pelos esclarecimentos obtidos na Conservatória do registo Predial de Bragança.....

-----Assim propõe-se que seja rectificadada a deliberação de R.C. de 03.09.08 no que diz respeito à área total do lote formado pelo emparcelamento de dois prédios, que será de 2572m², sendo 423m² de área coberta e 2149m² de logradouro”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, e acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**EURICO ANTÓNIO FERNANDES LOUSADA E LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMOS**, apresentou requerimento em 05/08/04, a solicitar parecer referente à aquisição em comum e partes iguais de um prédio rústico, sítio em Vale de Pereira, Freguesia de França, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 16 de 23 de Agosto/2004

-----“Os requerentes pretendem adquirir em compropriedade uma parcela de terreno sito dentro do perímetro urbano da aldeia de França e apto à edificação urbana conforme localização em planta anexa ao requerimento.

-----Assim sendo um terreno apto para edificação urbana pode emitir-se parecer favorável ao negócio de compropriedade (art.º54.º da Lei n.º64/03, de 23 de Agosto).”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, e acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 13 de Setembro de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeiro.**

| .